



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea

Tel.: (0xx35) 3854.1319 – CEP: 37175-000

Lei nº 2398 19 de outubro de 2023.

“AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023”

O Povo do Município de Ilicínea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), no Orçamento Municipal do exercício de 2023 na seguinte dotação orçamentária;

Órgão - 02	<i>Poder executivo</i>
Unidade: 05	<i>Departamento de transportes e serviços</i>
Sub unidade: 04	<i>Obras públicas</i>
Função: 15	<i>Urbanismo</i>
Subfunção: 451	<i>Infra estrutura urbana</i>
Programa: 0506	<i>Iluminação pública</i>
Projeto Atividade: 3.023	<i>Ampliação e melhoramento da rede de energia elétrica</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (0xx35) 3854.1319 – CEP: 37175-000

Conta Econômica: (232) 3390.39.00	<i>Outros serviços de terceiros de pessoa jurídica.....R\$ 220.000,00</i> <i>Fonte: 1.751.00 – Recursos de Contribuição para custeio do serviço de iluminação pública (COSIP).</i>
--	---

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, inciso I o superávit financeiro da seguinte fonte:

Fonte: 1.751.00 – Recursos de Contribuição para custeio do serviço de iluminação pública (COSIP).R\$ 220.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ilícinea, 19 de outubro de 2023.


NIRLEI CRISTIANI

Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que este documento foi publicado em 19/10/23 nos termos das Legislações Aplicáveis.

